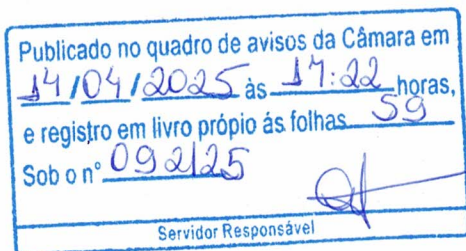




CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



PORTARIA Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Atualiza as tabelas de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, concedida nos termos da Lei nº 1.463 de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos do quadro de pessoal efetivo e de comissão da Câmara Municipal, aprovada na forma dos Anexos V e VII da Lei nº 940, de 15 de outubro de 2007, considerando a revisão geral concedida na forma da Lei nº 1.463, de 18 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 17 DE 07 DE ABRIL DE 2025

TABELA DE VENCIMENTO 2025

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.265,69	1.291,01	1.316,83	1.343,17	1.370,03	1.397,43	1.425,38	1.453,89	1.482,96	1.512,62
II	1.518,02	1.548,38	1.579,35	1.610,94	1.643,16	1.676,02	1.709,54	1.743,73	1.778,61	1.814,18
III	1.821,26	1.857,68	1.894,84	1.932,73	1.971,39	2.010,82	2.051,03	2.092,05	2.133,89	2.176,57
IV	2.185,53	2.229,24	2.273,83	2.319,31	2.365,69	2.413,01	2.461,27	2.510,49	2.560,70	2.611,92
V	2.623,02	2.675,48	2.728,99	2.783,57	2.839,24	2.896,03	2.953,95	3.013,03	3.073,29	3.134,75
VI	3.148,02	3.210,98	3.275,20	3.340,71	3.407,52	3.475,67	3.545,19	3.616,09	3.688,41	3.762,18
VII	3.776,82	3.852,36	3.929,41	4.007,99	4.088,15	4.169,92	4.253,32	4.338,38	4.425,15	4.513,65



ANEXO II DA PORTARIA Nº 17 DE 07 DE ABRIL DE 2025

TABELA DE VENCIMENTO 2025

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NS1	5.697,80	5.811,76	5.927,99	6.046,55	6.167,48	6.290,83	6.416,65	6.544,98	6.675,88	6.809,40
NS2	6.903,46	7.041,53	7.182,36	7.326,01	7.472,53	7.621,98	7.774,42	7.929,91	8.088,51	8.250,28
NS3	10.153,42	10.356,49	10.563,62	10.774,89	10.990,39	11.210,19	11.434,40	11.663,09	11.896,35	12.134,27

OBS: VALORES ESTABELECIDOS CONFORME REVISÃO GERAL - LEI MUNICIPAL Nº 1.463 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 07 de abril de 2025.

Vereador **ZE LÚCIO**
Presidente